



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO N.º 100/2014, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 1.147, de 13 de novembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 4.000,00** (*quatro mil reais*), assim exposto:

003	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
1021	- PREVILA	
099	- OUTROS	
2.079	- MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E GERENCIAMENTO DO PREVILA	
4.4.90.52.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE.....		R\$ 4.000,00
TOTAL.....		R\$ 4.000,00.

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

099	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9997	- RESERVA LEGAL DO RPPS	
099	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
997	- RESERVA LEGAL DO RPPS	
1022	- RESERVA LEGAL DO RPPS	
099	- OUTROS	
2.082	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	- RESERVA DE	
CONTINGÊNCIA.....		R\$ 4.000,00.
TOTAL		R\$ 4.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 1.062/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013, e nos Anexos da Lei nº 1.098/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

exercício de 2014 a 2017, Órgão 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; a Unidade Orçamentária 02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Vila Bela da Santíssima Trindade,
Estado de Mato Grosso, 14 de novembro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL